

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

A C.L.T.P.  
Ubá-MG, 26/08/02

**PROJETO DE LEI N.º** 062/02

  
**Vereador Gerardo Bicalho Calçado**  
**Presidente da Câmara**

*Dispõe sobre a denominação de Av. Luciano Candian a logradouro público desta cidade, e contém outras disposições.*

Art. 1º A via pública que vai da Rodovia Ubá-Guidoval até a Rua Angelo Sperandio, passando em frente ao Aeroporto Municipal José de Resende Brando, passa a denominar-se AVENIDA LUCIANO CANDIAN.

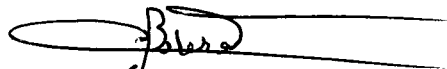
Art. 2º A Rua Angelo Sperandio, de que trata as Leis 2.338, de 16 de outubro de 1992, e 2.700, de 10 de dezembro de 1996, passa a ter o seguinte perímetro: início na confluência da Rua José Augusto Marcos com Rua Jésus Candian e término na ponte próximo à antiga estrada não pavimentada Ubá-Guidoval.

Art. 3º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá,  
aos \_\_\_\_\_ de agosto de 2002.

  
**VEREADOR OSWALDO PEIXOTO GUIMARÃES**

  
**VEREADOR CÉLIO BOTARO**

  
**VEREADOR THADEU DE FILIPPO**

  
**Januário Moreira Guiducci**  
**Vereador**



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

ca do sko

LEI Nº 2.338, de 16.10.92.

**Dá denominação de Angelo Sperandio a logradouro público desta cidade.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua Angelo Sperandio a Estrada Pública que tem início na Rua José Augusto Marcos, passando pelo Aeroporto Municipal e que vai até a Rodovia Ubá/Guidoval, Código de Logradouro 576-9, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como da afixação das mesmas no momento oportuno e, ainda, de comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de outubro de 1992 .

  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal

ATENÇÃO  
REVOGADA P/ LCA  
Nº 2.900 de 10.12.16



# Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Liv. Cadastro*

LEI No. 2.700, de 10.12.98

Altera o marco delimitatório da Rua José Augusto Marcos, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. A Rua José Augusto Marcos passa a ser delimitada do final da Av. Olegário Maciel, passando pela Ponte Preta e com término na confluência com a Rua Jêsus Candian.

Parágrafo Único. Essa confluência será o marco inicial da Rua Jêsus Candian e da Rua Angelo Sperandio.

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, no que couber, as Leis 1.262, de 09.11.1978 e 2.338, de 16.10.92.

Art. 3o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

UBÁ, MG, 10 de dezembro de 1998.

*Dirceu dos Santos Ribeiro*  
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO  
Prefeito de Ubá



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Luciano Candian nasceu em 19 de janeiro de 1980, sendo filho de Antonio Célio Candian e Maria da Encarnação Severino Candian, tendo falecido em 11 de março de 2001.

Estudou na Escola Estadual Cel. Adolfo Peixoto de Melo, no Aeroporto de Ubá, até a 4ª série; posteriormente no Polivalente e o 2º grau, na Escola Estadual Raul Soares.

Trabalhou na roça até os 17 anos de idade, depois em fábrica de móveis. No momento de seu falecimento estava trabalhando na firma Damata Bebidas, na função de vendedor, estando residindo na cidade de Leopoldina.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação unânime deste Projeto e a pronta sanção por parte do Senhor Prefeito, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 26 de agosto de 2002.

**Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães**